

TERMO ADITIVO Nº 20/2025

QUARTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 03/2022 CELEBRADO ENTRE
A NITERÓI TRÂNSITO S/A – NITTRANS E O
SR. JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA, QUE
TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE
REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada LOCADOR, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **NELSON GODÁ FERNANDES**, portador da carteira de identidade [REDACTED], emitida pelo DETRAN-RJ (DIC), inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] Matrícula nº 150.402, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 55ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005 e nº 3.852/2023, e o Sr. **JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], apt. [REDACTED], Niterói/RJ, CEP [REDACTED], portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo IFP em [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], promitente comprador do imóvel descrito na Cláusula Segunda desde Contrato com base na Escritura de Promessa de Compra e Venda Quitada (fls. 100/103 do processo administrativo 530004794/2022) registrada no Livro nº 810, Folhas nº 06, Ato nº 03/1º Translado, no Cartório do 2º Ofício de Niterói ([Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária e Tabela de Notas](#)), doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 03/2022** com fundamento no Art. 158, *caput*, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Art. 71, *caput*, da Lei Federal

Assinado eletronicamente por Maria Helena Tostes Alves.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ab6c8196-58c2-4dd8-afd7-95d8fc230617>.

nº 13.303/2016 e suas alterações, e no Contrato nº 03/2022, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900199883/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2022, relativo à locação do imóvel sito à Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6, com fundamento no Art. 158, *caput*, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Contrato nº 03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses a contar de 15/12/2025, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): O **LOCADOR** não renuncia ao reajuste previsto na Cláusula quinta do contrato nº 03/2022, que será requerido posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.36

Fonte de Recurso: 1.704.00

Programa de Trabalho: 2282.26.122.0145.6251

Nota de Empenho: 292, emitida em 08/12/2025.

Assinado eletronicamente por Maria Helena Tostes Alves,
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ab6c8196-58c2-4dd8-afd7-95d8fc2306f7>.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 515.165,80 (quinhentos e quinze mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 21.465,24 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 515.165,80 (quinhentos e quinze mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de DEZEMBRO/2025 a DEZEMBRO/2027, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 70 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado,

Assinado eletronicamente por Maria Helena Tostes Alves,
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ab6c8196-58c2-4dd8-afd7-95d8fc2306f7>.

para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

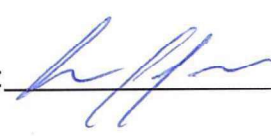
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 12 de dezembro de 2025.

NITERÓI TRÂNSITO S.A.
NELSON GODÁ FERNANDES – Presidente da NITTRANS
LOCATÁRIO


JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA
LOCADOR

TESTEMUNHA/CPF: Revisor Roda dos Santos 

TESTEMUNHA/CPF:  

Assinado eletronicamente por:

* Maria Helena Tostes Alves (***.363.057-**)

em 23/12/2025 15:53:49 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ab6c8196-58c2-4dd8-afd7-95d8fc2306f7>



Anderson Souza da Silva – matrícula 552657;

MEMBROS SUPLENTE:

Edson Vieira da Motta – matrícula nº 5181020;

Simone Rodrigues Augusto - matrícula nº 552666

Gustavo Nogueira D'ipollito – matrícula nº 552682

Parágrafo Único: Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Artigo 3º - O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da NELTUR ou técnicos da área de qualquer órgão Municipal, para auxiliarem na análise das propostas e documentos.

Artigo 4º - A Comissão a que se refere a presente Portaria será responsável, cumulativamente, pela inscrição e manutenção do Cadastro de Fornecedores da NELTUR.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

ERRATA PORTARIA Nº97/2025

Na publicação do dia 23 de dezembro de 2025

onde se lê:

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue:

1-MARCOS HENRIQUE MATTOZO PONTES – MAT. 552627 (REPRESENTANTE DA NELTUR)

1-LUIZ MARCELO MAIA – MAT. 552663 (COORDENADOR)

2- GUSTAVO NOGUEIRA D'IPPOLITO – MAT.552682 (COORDENADOR)

3- MÁRIO JOSÉ FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA – MAT.5132 (COORDENADOR)

1-LEILA MARIA BOABID – MAT.552767 (FISCAL)

2-ANDREIA LOPES COUTINHO – MAT.552626 (FISCAL)

3-ILANA RODRIGUES ALCANTARA – MAT.552623 (FISCAL)

4-LUCINEIDE PONTES MARTINS – MAT.552646 (FISCAL)

5-MACIEL ANTÔNIO FERREIRA DA ROZA – MAT.5151010 (FISCAL)

6-VICENTE PAULO DA CONCEIÇÃO – MAT.54399 (FISCAL)

7-CAIO MANSUR GOMES TODARO – MAT.552949 (FISCAL)

8-RONI DOS SANTOS OLIVEIRA – MAT.552773 (FISCAL)

9-SIMONE RODRIGUES AUGUSTO – MAT.552666 (FISCAL)

10-ÉRICA SILVA ASSIS – MAT.552831 (FISCAL)

11-FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES MAGALHÃES – MAT. 5267859 (FISCAL)

12-EDUARDO CARVALHO DA SILVA RAMOS – MAT.552836 (FISCAL)

13-RENATO DA HORTA LIMA – MAT.5526788 (FISCAL)

14- THAIS VANESSA COSTA DO COUTO – MAT.552832 (FISCAL)

15-JOICE DOS SANTOS GERALDO – MAT.552780 (FISCAL)

16-PABLO LUIZ BARROSO TAVARES – MAT. 552942 (FISCAL)

17- GEREMIAS DA SILVA MARINS, MAT. 552871 (FISCAL)

18- MARCELLY APOLINÁRIO RIBEIRO DE MENDONÇA, MAT. 552844 (FISCAL)

Leia-se:

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue:

1-MARCOS HENRIQUE MATTOZO PONTES – MAT. 552627 (REPRESENTANTE DA NELTUR)

1-LUIZ MARCELO MAIA – MAT. 552663 (COORDENADOR)

2- GUSTAVO NOGUEIRA D'IPPOLITO – MAT.552682 (COORDENADOR)

3- MÁRIO JOSÉ FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA – MAT.5132 (COORDENADOR)

1-LEILA MARIA BOABID – MAT.552767 (FISCAL)

2-ANDREIA LOPES COUTINHO – MAT.552626 (FISCAL)

3-ILANA RODRIGUES ALCANTARA – MAT.552623 (FISCAL)

4-LUCINEIDE PONTES MARTINS – MAT.552646 (FISCAL)

5-MACIEL ANTÔNIO FERREIRA DA ROZA – MAT.5151010 (FISCAL)

6-VICENTE PAULO DA CONCEIÇÃO – MAT.54399 (FISCAL)

7-CAIO MANSUR GOMES TODARO – MAT.552949 (FISCAL)

8-RONI DOS SANTOS OLIVEIRA – MAT.552773 (FISCAL)

9-SIMONE RODRIGUES AUGUSTO – MAT.552666 (FISCAL)

10- VITOR RANGEL DIAS PEREIRA – MAT. 552859 (FISCAL)

11-FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES MAGALHÃES – MAT. 5267859 (FISCAL)

12-EDUARDO CARVALHO DA SILVA RAMOS – MAT.552836 (FISCAL)

13-RENATO DA HORTA LIMA – MAT.5526788 (FISCAL)

14- THAIS VANESSA COSTA DO COUTO – MAT.552832 (FISCAL)

15-JOICE DOS SANTOS GERALDO – MAT.552780 (FISCAL)

16-PABLO LUIZ BARROSO TAVARES – MAT. 552942 (FISCAL)

17- GEREMIAS DA SILVA MARINS, MAT. 552871 (FISCAL)

18- MARCELLY APOLINÁRIO RIBEIRO DE MENDONÇA, MAT. 552844 (FISCAL)

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 891/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900121848/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir área para carga e descarga comum na Rua Joaquim Távora, nº 43, em sentido longitudinal, de segunda à sexta, das 9h às 16h, e aos sábados das 10h às 13h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08/2025 – Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Objeto:** A manutenção preventiva e corretiva, programada ou sob demanda, do software Maestro e da infraestrutura tecnológica que compõem os Centros de Controle Operacionais – CCO Mobilidade e CCO da Base Operacional do Túnel Charitas/Cafubá. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **Valor Global:** R\$ 930.560,51 (novecentos e trinta mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos). **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2282.26.452.0011.6096, Natureza da Despesa 33.90.40, Fonte de Recurso 1.704.02 e Nota de Empenho: 291, emitida em 08/12/2025. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **Data de assinatura:** 19/12/2025. **Proc. Adm.:** nº 9900161805/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 20/2025 – Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA. **Objeto:** Prorrogação de prazo contratual. **Prazo:** período de 15/12/2025 a 15/12/2027. **Valor:** R\$ 515.165,80 (quinhentos e quinze mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2282.26.122.0145.6251, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte de Recurso 1.704.00, e Nota de Empenho: 000292/2025. **Fundamentação Legal:** artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 158 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **Data de assinatura:** 12/12/2025. **Proc. Adm.:** nº 9900199883/2025.



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: NITERÓI TRANSP. E TRANS. S/A

Ato Retificado desde 02/01/2026 10:58. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 400015-5/2026. Operação realizada pelo usuário: [REDACTED]

Ato:	Contrato
Número do Ato:	03/2022
Processo Administrativo:	530004794/2022
Identificador:	375397
Objeto:	O objeto do presente contrato é a locação do imóvel, sito à Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob nº 5.380A, inscrito na PMN sob nº 001.167-6.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
5. Termo Aditivo 20.2025 - 24 meses + Extrato Termo Aditivoassinado_02012026105926.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

02/01/2026 11:00